



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/87

Dispõe sobre a atualização da Verba de Representação e Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei nº 16/86, faz saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação e os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam atualizados a partir de 23 de março de 1987, conforme disposto desta Resolução.

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Prefeito será de CZ\$ 15.010,58 (Quinze mil, e dez cruzados e cinquenta e oito centavos), e o subsídio será correspondente a CZ\$ 22.515,87 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze cruzados e oitenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) pago ao Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O valor do Subsídio do Vice-Prefeito será de CZ\$ 5.638,96 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito cruzados e noventa e seis centavos), correspondente a 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 1987.

Sala das sessões, em 15 de maio de 1987.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

AFONSO DANIELUCI
VICE PRESIDENTE

AFONSO DANIELUCI
SECRETARIO